

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI E ROBSON FERNANDES DOS SANTOS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.273/0001-64, com sede administrativa localizada à Praça Abdias Albuquerque, n.º 427, centro, Curimatá-PI, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada, neste ato, pela Secretária Municipal, a Senhora **GISELLY PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 007.696.484-10 e RG sob o n.º 3367998 SSP/PI, residente e domiciliada na Av. Curimatá, S/N, bairro Nova Curimatá, Curimatá-PI, doravante denominada de **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 07/2025, pelo período de **01/07/2025 a 31/12/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

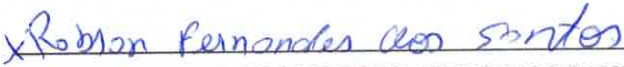
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com a respectiva publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial dos Municípios.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Curimatá/PI, 01 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI**  
**GISELLY PEREIRA DA SILVA**  
*Secretária Municipal de Saúde*

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO: ROBSON FERNANDES DOS SANTOS**  
**CPF: 070.356.853-16**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI E ROBSON FERNANDES DOS SANTOS.***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.273/0001-64, com sede administrativa localizada à Praça Abdias Albuquerque, n.º 427, centro, Curimatá-PI, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada, neste ato, pela Secretária Municipal, a Senhora **GISELLY PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 007.696.484-10 e RG sob o n.º 3367998 SSP/PI, residente e domiciliada na Av. Curimatá, S/N, bairro Nova Curimatá, Curimatá-PI, doravante denominada de **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 07/2025, pelo período de **01/07/2025 a 31/12/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com a respectiva publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial dos Municípios.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Curimatá/PI, 01 de julho de 2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI**  
**GISELLY PEREIRA DA SILVA**  
*Secretária Municipal de Saúde*

**CONTRATADO: ROBSON FERNANDES DOS SANTOS**  
**CPF: 070.356.853-16**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: